

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	<u>1017/XIV/3.ª</u>
Proponente/s:	Deputado único representante do CHEGA (CH)
Título:	«Revoga a Lei n.º 9/2020, de 10 de abril, regime excepcional de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça, no âmbito da pandemia da doença covid-19, criando ainda instrumentos de proteção de segurança pública e estabilidade na organização judicial»
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º RAR e n.º 2 do art. 167.º CRP)?	NÃO
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa (n.º 4 do art. 167.º da CRP e n.º 3 do art. 120.º do RAR)?	SIM
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º RAR e n.º 2 do art. 229.º CRP)?	Não parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	Não, não obstante o proponente solicitar a sua discussão na generalidade no dia 11 de novembro de 2021, por arrastamento com o Projeto de Lei n.º 886/XIV/2.ª (CDS-PP). Tratando-se de uma ordem do dia fixada potestativamente, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do RAR, os projetos de lei a arrastar deveriam ser entregues, admitidos e anunciados até sexta-feira da semana anterior à data designada para a discussão.

Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª)

Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece **cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Data: 10 de novembro de 2021

O assessor parlamentar, Rafael Silva